

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3482 DE 07 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, conforme especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à FUNDAÇÃO PIO XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com inscrição estadual nº 204.032.103.118, registrada no CNSS sob o nº 242.299/78, com sede na Rua Vinte nº 221 – Centro, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A subvenção será autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, e será repassada à respectiva instituição beneficiada em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, a partir de 20 de junho de 2005, e somente poderá ser utilizada para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir crédito adicional especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 06.01.04-3350.00.00-103021015-9016.

Art. 4º - Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 06.01.01-4490.00.00-10.301.1025-1404.

Art. 5º - A entidade prestará contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de junho de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de junho de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico